



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

### **4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 170/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA - CEPI FLOR DE PEQUI.**

**PROCESSO N° 080.008.493/2017**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco C, Lote 17, Ed. Phenícia, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA** a qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, brasileira, residente e domiciliado em Brasília/DF, portadora do RG nº 963.428 - SSP/DF, CPF nº 334.825.351-91, nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF nº 59 A edição Extra, de 14/07/2021, e o Centro de Educação Infantil Tia Angelina - CEPI Flor de pequi, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com sede no endereço Quadra 04, Conjunto E, Chácara 28 - Varjão/DF, CEP: 71.555-115, inscrita no CNPJ nº 02.290.594/0001-48, representada por **ELIENE MARTINS DA SILVA**, portadora do RG nº 1.717.131 SSP/DF, e inscrita sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 696.110.841-53, residente e domiciliada no endereço Quadra 05, Conjunto E, Lote 20 - Varjão/DF, CEP: 71.540-400, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto 37.843, de 13 de dezembro de 2016, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Este Instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 170/2017, pelo período de 09/02/2022 a 08/02/2023, ou até a conclusão do procedimento de novo Chamamento Público.

1.2 A execução do termo será realizada de acordo com o novo Plano de Trabalho (77600429) aprovado e anexo a este instrumento, com as Diretrizes Pedagógicas e Operacionais para as Instituições Educacionais Parceiras que Ofertam Educação Infantil e em consonância com os Indicadores de Qualidade da Educação Infantil.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO**

2.1. - Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da Administração Pública para Organização da Sociedade Civil, conforme Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2.2. - Considerando o número de crianças atendidas, o valor total do Termo Aditivo será de R\$ 1.677.854,16 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e dezesseis centavos).

2.3. - O valor global pactuado no último termo aditivo era de R\$ 6.464.928,96 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e seis

centavos), passará a ser de **R\$ 8.142.783,12** (oito milhões, cento e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e doze centavos) e o valor do repasse mensal será **R\$ 139.821,18** (cento e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e dezoito centavos), conforme quadro abaixo:

VALOR PER CAPITA	ETÁRIA	FAIXA ATUAL	META	VALOR EXECUTADO	VALOR A SER EXECUTADO	NOVO VALOR GLOBAL
R\$ 803,57	0 -3		174	R\$ 6.464.928,96	R\$ 1.677.854,16	R\$ 8.142.783,12

2.4. – Considerando que não houve aumento no atendimento, sendo mantido o mesmo número de crianças atendidas, não houve acréscimo com a celebração deste Termo Aditivo.

2.5. - A despesa ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
18101	12.365.6221.9069.0001 12.365.6221.9069.0002	33.50.43	100/103

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo terá vigência de 09/02/2022 a 08/02/2023, ou até a assinatura de novo Termo de Colaboração decorrente de novo Chamamento Público, o que ocorrer primeiro.

#### CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Anexo único do instrumento – Plano de Trabalho (77600429)

Pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**:

**HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**

*Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal*

Pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:

**ELIENE MARTINS DA SILVA**

**Testemunhas:**

1. Cristiana de Castro Mesquita - CPF: 610.203.381-72
2. Lucas Rodrigues Quaresma - CPF: 031.770.021-93



Documento assinado eletronicamente por **ELIENE MARTINS DA SILVA, Diretora**, em 08/02/2022, às 21:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 08/02/2022, às 23:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS RODRIGUES QUARESMA - Matr. 0219659X, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 11/02/2022, às 17:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA - Matr.0247285-6, Diretor(a) de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias**, em 13/02/2022, às 08:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=79644209](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=79644209) código CRC= **7B0BA0A9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF